

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MAIO DE 2024, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública do Município de Chaval, Estado do Ceará, na data consagrada às comemorações de Corpus Christi, que, neste ano, recai no dia 30 de maio, quinta-feira;

CONSIDERANDO a tradição cristã de Corpus Christi.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 30 de maio de 2024, para os agentes públicos dos órgãos, entidades, setores e departamentos da Administração Municipal.

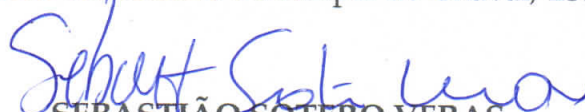
Art. 2º - Todas as repartições Públicas Municipais ficarão fechadas ao Público, com exceção **daqueles que cumprem regime de plantão nos serviços essenciais e Hospital Municipal de Chaval.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 23 de
Maio de 2024.


SEBASTIÃO SÓTERO VERAS
Prefeito Municipal